



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br)

**PORTARIA Nº 93/2023 - PRES/GABPRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho das atribuições conferidas pelo art. 14 do Regimento Interno do TRE-RO;

Considerando que a Portaria n. 258/2022-PRES/GABPRES, de 19 de julho de 2019, instituiu as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, e do Assédio Sexual (CPEAMS) do 1º e 2º Graus, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, cujas atribuições são as definidas na Resolução n. 351/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando a dinâmica e a movimentação de pessoal neste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os artigos 2º e 3º da Portaria n. 258/2022-PRES/GABPRES, publicada no DJE n. 133, de 21 de julho de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do 2º Grau terá os(as) seguintes membros(as) efetivos(as), sendo presidida pelo(a) primeiro:

I - Igor Habib Ramos Fernandes, Juiz Membro da Corte Eleitoral;

II - Lia Maria Araújo Lopes, servidora indicada pela Presidência;

III - Tiago Silva de Oliveira, representante da Comissão de Acessibilidade;

IV - Ruzevan Saraiva da Silva, representante sindical;

V - Juliana Hernandez de Figueiredo, eleita pelos servidores;

VI - Suilena Lopes dos Santos, colaboradora terceirizada;

VII - Celine Beatriz Soares Moraes, estagiária/SAOFC;

VIII - Naiana Élen Santos Mello, representante da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondônia (OAB-RO);

IX - Paulo André Viana Cotta, membro suplente;

X - Solange Mendes Garcia, representante da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão/ ASSESUA;

XI - Edgard Manoel Azevedo Filho, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas/GABSGP;

XII - Ronaldo Pontes Moura, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas/COEDE;

XIII - Tiago Esteves Badocha, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas/COPES.

Art. 3º. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do 1º Grau terá os(as) seguintes

membros(as) efetivos(as), sendo presidida pelo(a) primeiro(a):

I - Karina Miguel Sobral, Juíza Eleitoral;

II - Flávio Ricardo Polizer, servidor indicado pelo Juiz Diretor do Fórum;

III - Fabíola Bernardo Canuto Franco Assunção, representante das zonas eleitorais do interior;

IV - Alôncio Mateus Pereira Júnior, colaborador terceirizado;

V - Edson Roberto Carnelós Duenhas Filho, estagiário/CRE;

VI - Elen Quézia Rocha Santos Felizardo, representante sindical;

VII - Cariny Baleeiro Tadiotto, representante da Comissão de Acessibilidade."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, março de 2023.

Desembargador KIYOSHI MORI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOSHI MORI, Presidente**, em 27/03/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0992312** e o código CRC **57A75D4F**.